



PROCESSO Nº 785/17

PROCOLO Nº 13.558.369-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 440/17

APROVADO EM 20/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MENNA BARRETO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 625/12, de 08/08/12, referente ao perfil profissional de conclusão, dados gerais do curso e matriz curricular.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1090/17 – Sued/Seed, de 31/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 30/03/15, de interesse do Centro de Educação Profissional Menna Barreto, do município de São José dos Pinhais, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 625/12, de 08/08/12, referente ao perfil profissional de conclusão, dados gerais do curso e matriz curricular.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Profissional Menna Barreto, localizado na Rua Capitão Benjamim Claudino Ferreira, nº 1843, Centro, do município de São José dos Pinhais, mantido por Jones Braghirolli Menna Barreto - ME, obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo Parecer CEE/CEMEP nº 227/17, de 16/05/17, pelo prazo de dez anos, a partir de 13/09/15 até 13/09/25.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3176/10, de 23/07/10 e foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 5540/12, de 12/09/12, com base no



PROCESSO N° 785/17

Parecer CEE/CEMEP n° 625/12, de 08/08/12, pelo prazo de 05 anos, a partir de 01/06/10 até 01/06/15.

A direção justifica o atraso do protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, à fl. 269:

(...) A presente tem a finalidade de apresentar a justificativa de que o protocolado n° 13.558.369-3 do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ( vigente até 01/05/15 e deveria ser solicitado em 01/12/2014). Foi protocolado inicialmente com três meses de atraso pela pessoa responsável pelo processo em nossa instituição de ensino que deixou passar o prazo. Protocolando assim dia 30/03/2015.

### **1.2 Plano de Curso**

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 625/12, de 08/08/12.

#### **Proposta de Alteração (fl. 282):**

##### **Dados Gerais do Curso:**

##### **-Eixo Tecnológico:**

De: Ambiente, Saúde e Segurança

Para: Ambiente e Saúde

##### **-Carga horária total do curso:**

De: 1200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas

Para: 1218 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1818 horas

##### **-Regime de funcionamento:**

De: segunda à sexta feira, período matutino, vespertino ou noturno, conforme estruturação das turmas, das 8:00 às 12:00; 14:00 às 18:00 e 19:00 às 23:00, com duração de 24 meses.

Sábado – períodos matutino e vespertino, das 7:30 às 12:30 horas e das 13:30 às 18:30 horas, com duração de 30 meses

Para: de 2ª a 6ª feira – das 08 horas às 12 horas ou 14 horas às 18 horas ou das 19 horas às 23 horas. Aos sábados – das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas



PROCESSO N° 785/17

**-Período de integralização do curso:**

De: segunda a sexta feira, mínimo de 24 meses e máximo de 60 meses

Sábado: mínimo de 30 meses e máximo de 60 meses

Para: segunda a sexta feira, mínimo de 24 meses e máximo de 60 meses

Sábado: mínimo de 39 meses e máximo de 60 meses

**-Número de vagas:**

De: 30 alunos por turma

Para: 160 vagas por turno

**-Requisitos de acesso:**

De: Ensino Médio concluído ou estar matriculado na 3ª série e ter 18 anos

Para: Histórico do Ensino Médio concluído ou estar matriculado no 3º ano do Ensino Médio

18 anos completos ou a completar no ano da matrícula

**Perfil de Conclusão de Curso:**

De: Atua na promoção, prevenção e reabilitação saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a paciente clínicos e cirúrgicos.

Para: O Técnico em Enfermagem realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença.



PROCESSO Nº 785/17

### Matriz Curricular (fl. 225)

	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MENNA BARRETO</b> Mantido pelo: <b>JONES BRAGHIROLI MENNA BARRETO – ME</b> <b>CNPJ Nº 09.092.449/0001-00</b> Credenciamento Instituição aprovada pelo Parecer 648/10-CEB e Resolução 3176/10 Tec. Enf. Reconhecimento aprovado pelo Parecer 625/12 e Resolução 5540/12 Tec. Rad. Autorização aprovado pelo Parecer 306/13 e Resolução 4294/13

De: **MATRIZ CURRICULAR – Técnico em Enfermagem**

Módulo	DISCIPLINA	Teoria	Prática	Estágio supervisionado	
<b>Módulo I</b> Núcleo de Área	Educação para Saúde	Educação para Autocuidado	40 hrs	-	-
	Proteção e Prevenção	Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho	40hrs	-	-
		Biossegurança nas Ações de Saúde	40hrs	-	-
	Recuperação e Reabilitação	Prestação de Primeiros Socorros	40hrs	-	-
	Gestão em Saúde	Organização de Processos de Trabalho em Saúde	40hrs	-	-
	<b>Subtotal</b>	<b>200hrs</b>	-	-	
<b>Módulo II</b> Assistência Básica de Enfermagem	Apoio ao diagnóstico	Coleta de Amostras Biológicas	40 hrs	40 hrs	-
	Proteção e Prevenção	Promoção na Biossegurança nas Ações de Enfermagem	40hrs	20 hrs	-
		Assistência a Saúde Coletiva	80hrs	20 hrs	100 hrs
	Recuperação e Reabilitação	Assistência a Clientes/pacientes em Tratamento Clínico	70 hrs	10 hrs	100 hrs
		Assistência a clientes/pacientes em Tratamento Cirúrgico	80 hrs	20 hrs	100 hrs
		Assistência em Saúde Mental	60 hrs	20 hrs	-
	Assistência a criança, ao adolescente/jovem e a mulher	80 hrs	20 hrs	100 hrs	
	<b>Subtotal</b>	<b>450 hrs</b>	<b>150 hrs</b>	<b>400 hrs</b>	
<b>Auxiliar em Enfermagem</b>					
<b>Módulo III</b> Assistência Especializada	Educação para Saúde	Educação para Saúde da Pele	70 hrs	30 hrs	40 hrs
	Recuperação e Reabilitação	Assistência a cliente/pacientes em estado de Urgência e Emergência	70 hrs	30 hrs	40 hrs
		Assistência a clientes/pacientes em Estado Grave	70 hrs	30 hrs	60 hrs
	Gestão em Saúde	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	80 hrs	20 hrs	60 hrs
		<b>Subtotal</b>	<b>290hrs</b>	<b>110 hrs</b>	<b>200 hrs</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>940 hrs</b>	<b>260 hrs</b>	<b>600 hrs</b>	
Ocupação no Mercado	<b>Técnico em Enfermagem</b>				
	<b>Total do curso</b>		<b>1800 horas</b>		

Rua: Benjamim Claudino Ferreira, Nº1846, Centro – São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.048-390  
CNPJ: 09.092.449/0001-00 Fones: (41)3282-7887 / (41)3081-7687  
Ato oficial do estab. CRED. RES. Nº 3176/2010 DOE 13/09/2010  
Ato oficial do curso Rec. Res. Nº 5540/2012 DOE 09/10/2012



PROCESSO Nº 785/17

Matriz Curricular (fl. 270 )

	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MENNA BARRETO</b> Mantido pelo: <b>JONES BRAGHIROLI MENNA BARRETO – ME</b> <b>CNPJ Nº 09.092.449/0001-00</b> Credenciamento Instituição aprovada pelo Parecer 648/10-CEB e Resolução 3176/10 Tec. Enf. Reconhecimento aprovado pelo Parecer 625/12 e Resolução 5540/12 Tec. Rad. Autorização aprovado pelo Parecer 306/13 e Resolução 4294/13
---	---

Fls.: 270  
NRE AMSul  
B

Para:

MATRIZ CURRICULAR				
Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MENNA BARRETO - Município: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS				
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Forma: SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE		Implantação gradativa a partir do ano 2016		
Turno: MANHÃ/ TARDE/ NOITE/ SÁBADO		Carga horária: 1218 horas mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado		
Módulo: 20		Organização: MODULAR		
MÓDULO	DISCIPLINA	TEORI A	PRÁTIC A	ESTÁGIO SUPERVISIONA DO
Módulo I Núcleo de Área	Educação para Auto cuidado	32 h	-	-
	Anatomia e Fisiologia	40 h	10 h	-
	Historia da Enfermagem e Ética/ Legislação em Saúde	30 h	-	-
	Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho	32 h	-	-
	Prestação de Primeiros Socorros	30 h	10 h	-
	Comunicação Funcional da Língua Portuguesa	40 h	-	-
	<b>Subtotal</b>		<b>204 h</b>	<b>20 h</b>
Módulo II Assistência Básica de Enfermagem I	Introdução à assistência em enfermagem	60 h	60 h	-
	Biossegurança nas Ações de Saúde/Enfermagem	40h	10 h	-
	Assistência a Saúde Coletiva e ESF	40h	20 h	60 h
	Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico	70 h	10 h	120 h
	Farmacologia Aplicada/ Matemática básica.	40 h	-	-
<b>Subtotal</b>		<b>250 h</b>	<b>100 h</b>	<b>180 h</b>
Módulo III Assistência Básica de Enfermagem II	Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico	60h	20 h	80 h
	Assistência em Saúde Mental	32 h	20 h	20 h
	Assistência a saúde da criança e do adolescente.	40 h	20 h	60 h
	Assistência a saúde da mulher	40 h	20 h	60 h
	Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem I	32 h	-	-
<b>Subtotal</b>		<b>204 h</b>	<b>80 h</b>	<b>220 h</b>
<b>Auxiliar de Enfermagem</b>				<b>1258 h</b>
Módulo IV Assistência Especializada de Enfermagem	Educação para Saúde da Pele	40 h	-	-
	Assistência a Clientes/Pacientes em Estado de Urgência e Emergência	80 h	30 h	80 h
	Assistência a Clientes/Pacientes em Estado Grave	80 h	30 h	80 h
	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	40 h	-	40 h
	Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem II	40 h	20 h	-
<b>Subtotal</b>		<b>280h</b>	<b>80 h</b>	<b>200 h</b>
<b>TOTAL DOS MÓDULOS</b>		<b>938 h</b>	<b>280 h</b>	<b>600 h</b>
<b>Técnico em Enfermagem</b>				<b>1818 h</b>

DATA: 24/02/2017

DIRETOR

Jones Braghirolli Menna Barreto  
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
MENNA BARRETO  
CNPJ 09.092.449/0001-00  
(41) 3282-7687 3051-7287



PROCESSO N° 785/17

### 1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 252)

Curso	Ano/série/ etapa/módulo/ semestre	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
Técnico em Enfermagem	1º semestre 2012	35	4	1	0	30
	2º semestre 2012	36	2	3	0	31
	1º semestre 2013	55	10	5	0	40
	2º semestre 2013	66	7	4	0	55
	1º semestre 2014	170	20	10	10	130
	2º semestre 2014	211	36	16	6	159
	1º semestre 2015	103	20	9	6	68
	2º semestre 2015	136	22	9	5	100
	1º semestre 2016	246	50	10	6	180
	2º semestre 2016	73	30	5	0	38

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 728/16, de 05/12/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelas técnicas pedagógicas: Rosana Maria Boza, licenciada Secretariado Executivo; Maria Cristina Dias Bittencourt, licenciada em Letras; Rosi Mara Marenda, licenciada em Geografia; e como perita Ducelsa dos Passos Kaliberca, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seus relatórios circunstanciado e complementar, de 08/12/16 e de 18/4/17, declara que a instituição de ensino possui as condições necessárias para o reconhecimento do curso, e informa:

(...) A direção apresentou cópia do Contrato de Locação vigente até 28/02/19.

(...) As instalações físicas da instituição de ensino oferecem condições de funcionamento em seus ambientes, dimensões e localização do imóvel. Dispõe de 10 salas de aula; laboratórios específicos, laboratório de Informática, biblioteca, secretaria, direção, coordenação de cursos e sanitários.

(...) A acessibilidade para educandos com deficiência, se dá por meio de rampas, portas adaptadas e de cadeira escaladora para cadeirantes.

(...) O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros tem validade até 15/08/17 e a Licença Sanitária até 09/02/18.

(...) Ao longo do funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, a escola tomou providências para a melhoria das instalações físicas, disponibilidade de equipamentos, adequando-os às necessidades do curso, com a aquisição de novos bonecos simuladores, balcão para a realização das técnicas no laboratório de enfermagem, computadores e impressoras, televisores para as salas de aula, cama leito para simulação de quarto de enfermagem, braço simulador para aplicação de medicamentos, dorso para prática de PCR (parada cardiorrespiratória), retroprojetores e livros didático.

(...) Os laboratórios de Enfermagem e de Radiologia estão equipados e disponibilizados para realização de aulas práticas e outros estudos.

(...) O laboratório de Informática está equipado com seis computadores e acesso à internet.

(...) Dispõe de uma biblioteca com acervo bibliográfico específico para o curso, relacionado no Anexo I.



PROCESSO N° 785/17

(...) Mantém convênios com Hospital e Maternidade São José; Urgência e Emergência São José dos Pinhais; Centro de Amparo aos Idosos Jesus maria José; ALT CLIN – Clínica Médica

(...) Coordenações de curso e de estágio e corpo docente às fls. 236 a 237...

A Comissão de Verificação apresenta às fls. 236 a 237, a indicação das coordenações do curso e do estágio e corpo docente, com habilitação específica para a função e disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Área Metropolitana Sul em 08/12/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 258).

#### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 291)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1245/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

#### **1.6 Parecer DET/Seed (fl. 286)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 116/17, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso do Parecer CEE/CEB nº 625/12, de 08/08/12, referente ao perfil profissional de conclusão, dados gerais do curso e matriz curricular.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros apresenta validade até 15/08/17 e a Licença Sanitária até 09/02/18.

As coordenações do curso e do estágio e docentes possuem habilitação específica de acordo com as funções e disciplinas indicadas.

Segundo a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.



PROCESSO Nº 785/17

Foram apensados ao processo, fl. 295, dados gerais do curso.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas, período mínimo de integralização do curso de 24 ou 30 meses, dependendo do regime de matrícula, 30 alunos por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Menna Barreto, do município de São José dos Pinhais, mantido por Jones Braghiroli Menna Barreto – ME, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/06/15 até 01/06/20, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso conforme o apresentado neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária que expirarão em 15/08/17 e 09/02/18.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.





PROCESSO N° 785/17

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de julho de 2017.

Marcelo Oltramari  
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE